



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO ANTONIO FÉLIX

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 15/04/09  
Exm.º Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Piauí

1º Secretário

APROVADO

15/04/09

**ANTONIO FÉLIX**, Deputado Estadual pelo PPS, com assento nesta Casa, requer de Vossa Excelência, com fundamento legal no Regimento Interno deste Poder, que após consultado e ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Sr. Francisco de Assis Carvalho Gonçalves – Secretário de Estado da Saúde, para que sejam tomadas as cabíveis providencias para o envio de uma ambulância para o município de Sigefredo Pachêco (PI).

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos dos imensos esforços, por parte da Secretaria, em busca da melhoria da Saúde Publica de nosso Estado.

Diante disso, o requerimento se baseia no fato de que vários populares do município foram a este parlamentar solicitar esforços para que fosse elaborado pedido de envio de uma nova ambulância àquela cidade. A atual ambulância de Sigefredo Pachêco (PI) encontra-se, hoje, em condições precárias de uso.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
Teresina (PI), 15 de Abril de 2009

  
**ANTONIO FÉLIX**  
Deputado Estadual



## **Assembléia Legislativa do Estado do Piauí**

1ª Secretaria da Mesa Diretora

---

OF.ALP - 1ª Sec. 301/2009

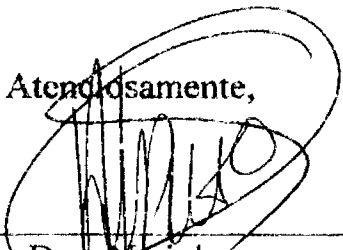
Teresina (PI), 20 de Abril de 2009

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.Exa., devidamente aprovado pelo Plenário deste poder, a cópia de requerimento do Deputado **Antonio Félix**, solicitando *para que sejam tomadas as cabíveis providencias para o envio de uma ambulância para o município de Sigefredo Pacheco(PI)*.

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Exa., nossos propósitos de real estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dep. Merinho  
1º Secretário

Exmo. Sr.  
**Francisco de Assis Gonçalves Carvalho**  
MD. Secretário de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, Bloco "A"  
CEP: 64018-000  
Nesta Capital

OFÍCIO GAB Nº ~~000979~~ /2009

Teresina, 28 de Abril de 2009.

Ao Exmo. Sr.  
José Icemar Lavôr Neri  
Deputado Estadual  
1ª Secretaria – Assembléia Legislativa do Estado do Piauí  
Nesta

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/05/2009

*[Handwritten signature]*  
1ª Secretário

Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e em atenção ao Ofício ALP – 1ª Sec. 301/2009, de 20 de abril de 2009, informamos que o município de Sigefredo Pacheco – PI, já foi contemplado com uma Unidade Móvel de Saúde do convênio 405/05 SESAPI/MS, conforme cópia do Termo de Responsabilidade em anexo.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Jeanne Riquinho de Sousa Ivanc  
Secretaria da Saúde em Exercício

Encaminhe-se ao expediente em 06/05/09  
Ofício ALP - 1ª Sec. Nº 301/09  
Requerimento Dep Antonio Felix  
Solicitando providências para o envio  
de uma ambulância para o município  
de Sigefredo Pacheco (PI).

Deputado Nerinho  
1ª Secretário

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Unidade Receptora do(s) Bem (ns) discriminados neste TERMO DE RESPONSABILIDADE deverá se responsabilizar pela guarda, conservação e bom uso do material, orientando o(s) servidor (es) que irá (ão) manusear ou utilizar o bem, conforme preceitua a Legislação em vigor.

Emitente SECRETARIA DE SAUDE DO PIAUI		Unidade Receptora POSTO DE SAUDE DE SIGEFREDO PACHECO		
ITEM	Nº. Registro (Tombo)	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	Quant.	Valor Unitário
01	13-6809	-Fiat Ducato maxi cargo; ambulância 03 passageiro, 04 cilindro - OK. Marca Fiat, fabricação 2006, modelo 2006, Combustível Diesel, cor branco banchisa, CHASSI 93W245G3362006120, Placa LVN 3216..... xxxxxxx	01	83.575,51

Recebi o Material constante neste TERMO DE RESPONSABILIDADE.  
Em 21/11/2006.

*Nayla Reis Mendes*  
Responsável Pela Unidade Receptora  
Carimbo ou Nº da Identidade

Observações:

20/11/2006

Fonte de Recurso:

1ª Via-Patrimônio 2ª Via-Unidade Receptora 3ª Via-DOI

885 271

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
Fundo de Saúde do Estado (FUNSAÚDE)  
Gerência Organizacional e Contábil  
Convênio nº 4505  
Objeto: *Atendimento Unid. Móvel*  
NE: 9082  
OB: 24795

13-6809